



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF

PROCESSO SELETIVO DISCENTE - MESTRADO
Edital nº 01/2020 - Turma 2021

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem (PPGENF) do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do Curso de Mestrado em Enfermagem (Processo nº **23102.001542/2020-17**), conforme a Resolução UNIRIO nº 5.103, de 21 de março de 2019 (Regimento Geral da Pós-Graduação Stricto Sensu), a Resolução UNIRIO nº 209, de 16 de Dezembro de 1980, que dispõe sobre a implantação do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, a Recomendação nº07/2008 do Ministério Público Federal, do Ofício Circular N°0489/2008/PR/CAPES, a Lei nº 12.990 de 09 de junho de 2014 (que reserva a negros 20% das vagas nos concursos públicos) e Ordem de Serviço UNIRIO/PROPGPI nº09, de 10 de julho de 2018 (Heteroidentificação), a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989 (apoio às pessoas portadoras de deficiência), Decreto nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a Lei 10.048 de 08 de novembro de 2000, a Lei 10.098 de 19 de dezembro de 2000, a Lei nº 13146 de 06 de julho de 2015, a Lei nº 9.394/96, a Lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015 (LDB - primeiro critério de desempate – renda familiar inferior a dez salários mínimos), a Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso – segundo critério de desempate – idade), o Decreto nº 5296, de 01 de outubro de 2004, o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 (simplificação do atendimento no serviço público e dispensa autenticação de cópia e reconhecimento de firma), o Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019 (normas gerais para concurso público), e o Parecer CNE/CES nº 178 de 09 de maio de 2012; com a finalidade de preencher até **48 vagas** por ordem de classificação dos aprovados.

CLÁUSULA 1ª
DAS VAGAS

1.1. Serão oferecidas **48 vagas** para o Curso de Mestrado em Enfermagem – Turma 2021, distribuídas pelas seguintes Pesquisas Institucionais e conforme a disponibilidade indicada por orientador.

1.1.1. Linha de Pesquisa – **ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO**

a) Pesquisa Institucional intitulada: **“O impacto das tecnologias educacionais aplicadas por enfermeiras na continuidade aos cuidados”**.

Dra. Ana Cristina Silva Pinto – 01 vaga.

b) Pesquisa Institucional intitulada: **“Proposição da função de gerência no cotidiano da enfermagem”**.

Dra. Beatriz Gerbassi Costa Aguiar – 02 vagas.

c) Pesquisa Institucional intitulada: **“Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços: busca pela integralidade da atenção à saúde”**.

Dra. Bianca Ramos Marins Silva – 01 vaga.

e) Pesquisa Institucional intitulada: **“O conforto (im)possível a partir dos cuidados de enfermagem frente às tecnologias pesadas em UTI”**.

Dr. Carlos Roberto Lyra da Silva – 03 vagas.

f) Pesquisa Institucional intitulada: **“Inovação de processo e sustentabilidade de HIV/AIDS, Rio de Janeiro, Brasil”**.

Dra. Fabiana de Assumpção Barbosa – 01 vaga.

g) Pesquisa Institucional intitulada: **“Aplicação de métodos estatísticos e computacionais para o planejamento, monitoramento e análise de estudos na área da saúde”**.

Dra. Luciane de Souza Velasque – 01 vaga

Dr. Dalmo Valério Machado – 02 vagas

Dr. Alexandre Sousa da Silva – 02 vagas

h) Pesquisa Institucional intitulada: **“Reconfiguração do espaço do trabalho de enfermagem, a partir da inserção das novas tecnologias da informação e comunicação na prática assistencial”**.

Dra. Priscila de Castro Handem – 01 vaga.

i) Pesquisa Institucional intitulada: **“Sistematização da Assistência de Enfermagem, Teorias e Tecnologias nos Diferentes Grupos Populacionais”**.

Dra. Priscilla Alfradique de Souza – 02 vagas

j) Pesquisa Institucional intitulada: **“Simulação Realística como Metodologia Ativa no Ensino da Graduação e Pós-graduação na Escola de Enfermagem Alfredo Pinto”**.

Dra. Renata Flávia Abreu da Silva – 01 vaga.

Dra. Vanessa Almeida Ferreira Corrêa – 01 vaga.

l) Pesquisa Institucional intitulada: **“Qualidade, Segurança do Paciente e Gerenciamento dos Riscos Relacionados à Assistência à Saúde”**.

Dra. Renata Flávia Abreu da Silva – 01 vaga.

Dra. Vanessa Almeida Ferreira – 01 vaga.

m) Pesquisa Institucional intitulada: **“Avaliação econômica e de tecnologias em saúde no âmbito do SUS”**.

Dr. Roberto Carlos Lyra da Silva – 02 vagas.

Dr. Thiago Quinellato Louro – 02 vagas.

1.1.2. Linha de Pesquisa – **SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM**

a) Pesquisa Institucional intitulada: **“Saúde sexual e reprodutiva como direito de mulheres e homens na atenção primária à saúde”**.

Dra. Adriana Lemos Pereira – 02 vagas.

b) Pesquisa Institucional intitulada: **“Cuidados e competências dos profissionais de enfermagem na saúde da mulher”**.

Dra. Cristiane Rodrigues da Rocha – 01 vaga.

c) Pesquisa Institucional intitulada: **“Perspectivas atuais da assistência de enfermagem perinatal brasileira: reflexões acerca do cuidado de enfermagem”**.
Dra. Inês Maria Meneses dos Santos – 01 vaga.

d) Pesquisa Institucional intitulada: **“História do cuidado nos aspectos micro e macromoleculares: práticas, saberes e instituições”**.
Dr. Fernando Porto – 02 vagas.
Dra. Andreia Neves de Sant’Anna – 02 vagas.

e) Pesquisa Institucional intitulada: **“Desenvolvimento infantil no contexto do processo saúde-doença: subsídios para o cuidado de enfermagem à criança e sua família”**.
Dra. Laura Johanson da Silva – 02 vagas.

f) Pesquisa Institucional intitulada: **“Sífilis no ciclo da vida: interfaces entre a saúde e a educação”**.
Dra. Leila Rangel – 03 vagas.

g) Pesquisa Institucional intitulada: **“Trajetórias, desafios e perspectivas da vigilância em saúde: a situação do município do Rio de Janeiro”**.
Dr. Mary Ann Menezes Freire – 02 vagas.

h) Pesquisa Institucional intitulada: **“Cuidados em saúde e o enfrentamento da violência de gênero: estratégias para a atenção primária”**
Dra. Simone Mendes Carvalho – 02 vagas.

i) Pesquisa Institucional intitulada: **“A saúde da mulher no seu ciclo vital: aspectos biológicos, sociais e culturais”**.
Dra. Selma Villa Boas Teixeira – 02 vagas.

j) Pesquisa Institucional intitulada: **“Modelos assistenciais em oncologia”**
Dra. Sonia Regina de Souza – 05 vagas.

1.2 QUANTO AO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

1.2.1. É garantido o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos com deficiência. Em conformidade com a Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 em seu art.2º e ao Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, estarão reservadas **02 (duas) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.2.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.2.3. É obrigatória a apresentação de laudo médico para os candidatos que optarem por concorrer à reserva de vagas à pessoa com deficiência, conforme registra o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015, em seu art. 3º, IV;

1.2.4 O candidato que se enquadre na condição descrita nos dispositivos legais citados no item 1.2.1 deverá, no ato de sua inscrição, indicar se necessita de condições especiais para a realização das provas que compõem o processo seletivo;

1.2.5. Excetuando-se o descrito no item 1.2.4, o candidato enquadrado na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, em seu art.2º e no Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2015,

realizará todo o processo seletivo descrito neste edital em igualdade de condições com os demais candidatos em relação ao conteúdo das provas, à forma de avaliação, às exigências para aprovação (nota mínima e demais critérios), ao horário e local de aplicação de todas as etapas avaliativas;

1.2.6. As vagas não preenchidas pelos candidatos de que trata o referido item serão redirecionadas para a ampla concorrência.

1.3 QUANTO AO CANDIDATO NEGRO

1.3.1. É garantido o percentual de 20% (vinte por cento) do total das vagas oferecidas aos candidatos negros. Em conformidade com a Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, em seu art.1º, estarão reservadas **10 (dez) vagas** para os candidatos que se enquadrem nesta condição;

1.3.2. O candidato que optar por concorrer à referida reserva de vagas deverá assinalar na ficha de inscrição a opção que confirme esta escolha;

1.3.3. É previsto procedimento de heteroidentificação racial por meio de Comissão Própria, regulado na UNIRIO pela Ordem de Serviço nº 9, de 10 de julho de 2018, que institui e regulamenta a comissão de heteroidentificação de pretos e pardos no âmbito da política de cotas dos processos seletivos discentes da UNIRIO;

1.3.4. A Portaria Normativa nº 4 de 06 de abril de 2018 regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar a auto declaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014.

1.3.5. Excepcionalmente, por motivo de enfrentamento à Pandemia (COVID-19), a Comissão de Heteroidentificação efetivará seus procedimentos de forma remota, com gravação audiovisual;

1.3.6 O candidato será comunicado do horário e do endereço da sala virtual para a entrevista por e-mail;

1.3.7. No momento da entrevista, o candidato deverá estar, em mãos, com o documento de identificação utilizado para realizar a inscrição no processo seletivo;

1.3.8. A comissão de heteroidentificação irá tolerar, no máximo, 5 (cinco) minutos de atraso para que o candidato se apresente na sala virtual, com áudio e vídeo habilitados e em funcionamento, caso contrário, poderá ser considerado falta;

1.3.9. O candidato deverá realizar sua entrevista em local com boa iluminação, de preferência à luz natural, cabendo a comissão avaliar tais condições no momento da entrevista;

1.3.10. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para realização da entrevista para candidatos atrasados e ausentes nos dias agendados para entrevista

1.3.11. Não havendo o preenchimento das vagas reservadas aos candidatos negros estas estarão disponíveis para ampla concorrência.

1.4. QUADRO DE VAGAS

Curso	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas reservadas aos candidatos amparados pela Lei nº 12.990/2014	Vagas reservadas aos candidatos amparados pelo Decreto 9.508/2015
Mestrado em Enfermagem	36	10	2

CLÁUSULA 2ª DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para este Processo Seletivo Discente serão realizadas, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio digital, no período de **21/09/2020 à 05/10/2020** (até às 23 horas e 59 minutos).

2.2. Não serão aceitas as inscrições requeridas fora do período de inscrição.

2.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações e qualquer dado incorreto/falso será motivo de desclassificação do concurso e/ou não efetivação da matrícula.

2.4. A ficha de inscrição (ANEXO 1) deverá ser preenchida e assinada pelo candidato. É importante indicar a sua opção por uma das Linhas de Pesquisa, e da mesma forma por uma das Pesquisas Institucionais e por um dos professores orientadores constantes neste Edital. Recomenda-se que o candidato portador de necessidades especiais solicite previamente o que for necessário para viabilizar sua participação.

CLÁUSULA 3ª DA DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos deverão encaminhar (**por e-mail próprio**) **mensagem única** para o endereço eletrônico **editais.ppgenf@unirio.br**, contendo os documentos abaixo discriminados, digitalizados em formato PDF.

3.2. Para a inscrição são exigidos os seguintes documentos

3.2.1. Ficha de inscrição (ANEXO 1) com foto, preenchida, assinada e digitalizada;

3.2.2. Cópia do diploma ou da declaração de conclusão de curso de graduação para cursos realizados no Brasil e revalidação para cursos realizados no exterior;

3.2.3. Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

3.2.4. Cópia da carteira de identidade ou passaporte (estrangeiros) e do CPF, quando este não constar na carteira de identidade;

3.2.5. Cópia de certidão de nascimento ou de casamento;

3.2.6. Cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);

3.2.7. Cópia do título de eleitor com comprovante de participação (última eleição);

3.2.8. Currículo LATTES salvo em formato PDF, em uma via, conforme disposto no ANEXO 4 – Ficha de Avaliação – Currículo Lattes;

3.2.9. Projeto de investigação científica com aderência à temática da Pesquisa Institucional indicada na ficha de inscrição, constando dos seguintes itens:

- **Título** do Projeto; **Introdução**; **Problematização**; **Bases conceituais/revisão de literatura**; **Metodologia**; **Cronograma (24 meses)** e **Referências**.
- O projeto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12 (doze), com espaço entre linhas 1,5 (um e meio) em até 15 (quinze) páginas, conforme a ABNT.

ATENÇÃO: No Projeto de Investigação Científica **não deverá conter a identificação do candidato** em nenhuma de suas páginas, nem na capa ou no nome do arquivo, **sob pena de eliminação**.

3.2.10. Constatada a qualquer tempo, a falsificação de firma ou de cópia de documento público ou particular, a coordenação do curso de pós-graduação considerará não satisfeita a exigência documental respectiva e, no prazo de até cinco dias úteis, dará conhecimento do fato à autoridade competente para adoção das providências administrativas, civis e penais cabíveis conforme o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017 em seu art.10 § 2º.

CLÁUSULA 4ª **DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

O Processo Seletivo será composto de **duas etapas** realizadas na seguinte ordem:

4.1. PRIMEIRA ETAPA

A primeira etapa compreende: 1. Análise de Documentos e Homologação das Inscrições; 2. Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica.

4.1.1. Análise de Documentos e Homologação das Inscrições

A conferência dos documentos será feita, conforme especificado na cláusula 3ª. A ausência de qualquer documento será alvo de comunicação com o candidato que deverá apresentá-lo, caso seja aprovado e classificado, no ato da matrícula.

- **Obrigatoriedade dos documentos no ato da inscrição:**
 - a) **Ficha de inscrição** (com opção da Pesquisa Institucional e Professor/Orientador);
 - b) Cópia do documento de **Identidade e CPF**;
 - c) Cópia do **Currículo Lattes**;
 - d) Cópia do **Projeto de Investigação Científica**;
 - e) Cópia da declaração original de **aprovação em Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol)**, em caso de solicitação de isenção.

4.1.2. Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica

A **pré-seleção é eliminatória**, consistirá na avaliação do Projeto de Investigação Científica do candidato, pelo professor/orientador, referente à aderência ao Projeto de Pesquisa Institucional escolhido e à estrutura teórico-metodológica descrita (ANEXO 2 - Ficha de Avaliação do Projeto de Investigação), sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

Data e horário da Divulgação da 1ª Etapa: **19 de outubro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

Período de Recurso da 1ª Etapa: **De 19 à 23 de outubro de 2020**, através do e-mail: **editais.ppgenf@unirio.br**

Divulgação da Decisão de Recurso da 1ª Etapa: **27 de outubro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

4.2. SEGUNDA ETAPA

A segunda etapa compreende: 1. Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros); 2. Prova Oral - Defesa de Projeto de Investigação Científica; 3. Avaliação de *Currículo Lattes*.

4.2.1. Prova Escrita de Proficiência em Idioma Estrangeiro – Inglês ou Espanhol, e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros)

4.2.1.1. A Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros), **EXCEPCIONALMENTE, não é eliminatória.**

4.2.1.2. O candidato deverá requerer a isenção do Exame de Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) ou em Língua Portuguesa no ato da inscrição, sendo exigida nota mínima de 7,0 (sete inteiros).

Parágrafo Único – **Em caráter de excepcionalidade**, caso o candidato no ato da inscrição não disponha do exame referido, em caso de aprovação no processo seletivo, deverá apresentá-lo à Coordenação do PPGENF em até 12 meses a contar da data de 05 de março de 2021.

4.2.1.3. A **isenção** da Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês ou Espanhol) será concedida, conforme as seguintes condições:

- a) Aprovação em exame nos processos seletivos de **Programas de Pós-Graduação recomendados** pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).
- b) Aprovação por meio de certificado de proficiência em um dos testes abaixo relacionados, a partir de respectivo nível:
 - **TEAP** – Biológicas/Saúde (Test of English for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
 - **WAP** – Biológicas/Saúde (Writing for Academic Purposes), emitido pela TESE Prime Sistemas de Avaliação Linguística.
 - **MET** – Michigan English Test, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU –a partir de nível B1-B2
 - **MTELP** – Michigan Test of English Language Proficiency, certificado pelo Instituto Brasil - Estados Unidos-IBEU.
 - **ECCE** – Examination for the Certificate of Competency in English e ECPE - Examination for the Certificate of Proficiency in English emitidos pelo IBEU – a partir de nível 650-745 5
 - **FCE** – First Certificate in English, CAE - Certificate of Advanced English, CPE – Certificate of Proficiency in English, emitidos pela Cultura Inglesa.

- **TOEFL** - Test of English as Foreign Language (serão aceitos Computer-based-Test) – a partir de nível 26-55.
- **CBT** ou Paper-based-Test ou Internet-based-Test – IBT) – nível a partir de 3
- **IELTS** - International English Language Test. – a partir de nível 4-5

4.2.1.4. O requerimento será analisado pela Comissão de Seleção e seu resultado publicado no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

4.2.2 – Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica)

4.2.2.1. A **Prova Oral (Defesa de Projeto de Investigação Científica)** é eliminatória, acontecerá em sessão pública, sendo exigido que o candidato obtenha nota mínima de 7,0 (sete inteiros) para ser aprovado (ANEXO 3 - Ficha de Avaliação da Prova Oral de Apresentação e Defesa de Projeto).

4.2.2.2. A Prova Oral – Defesa de Projeto ocorrerá de modo remoto, será gravada pela Banca Examinadora e pelo candidato, se desejar, em observância do que estabelece o inciso XVI, do art. 19, do Decreto nº 6.944/2009.

4.2.2.3. A Prova Oral – Defesa de Projeto será realizada no período de **03 a 13 de novembro de 2020**.

4.2.2.4. O tempo para prova oral será, de 15 (quinze) minutos. A Banca Examinadora, composta por no mínimo 3 (três) doutores, sendo um externo a UNIRIO, avaliará o domínio do candidato do projeto de investigação científica, sendo permitidos os questionamentos que se fizerem necessários.

4.2.2.5. A relação com o horário, o local (link de acesso à sala virtual) e a ordem das Defesas de Projeto será conforme cronograma a ser divulgado no dia **29 de outubro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

4.2.3 – Avaliação do Currículo Lattes

4.2.3.1. A **análise do Currículo Lattes é classificatória**. Nesta etapa, considerar-se-á a produção científica, trajetória profissional no processo de qualificação, participação em eventos significativos e expressivos das áreas de Enfermagem e contribuição para a grande área da saúde.

4.2.3.2. A avaliação será realizada pela Comissão de Seleção, conforme Modelo de Avaliação do *Currículo Lattes* (ANEXO 4).

Data e horário da Divulgação do Resultado da 2ª Etapa: **23 de novembro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

Período de Recurso da 2ª Etapa: **De 23 à 27 de novembro de 2020**, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão de Recurso da 2ª Etapa: **27 de novembro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

CLÁUSULA 5ª DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. O candidato, no ato da inscrição, autodeclarado negro ou pardo será avaliado, de forma remota, sobre aspectos fenotípicos pela Comissão de Heteroidentificação **no dia 26 de novembro de 2020**, horário e o link de acesso a ser informado pela Comissão de Seleção.

Data e horário da Divulgação do Resultado da avaliação sobre aspectos fenotípicos: **30 de novembro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

Período de Recurso do Resultado da avaliação sobre aspectos fenotípicos: **De 30 de novembro à 02 de dezembro de 2020**, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão dos Recursos do Resultado da avaliação sobre aspectos fenotípicos: **14 de dezembro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

5.2. O candidato que não for aprovado pela Comissão de Heteroidentificação, perderá o direito a matrícula, segundo o Art. 7 da Ordem de Serviço PROPGPI nº 09, de 10 de julho de 2018.

5.3. Os candidatos aprovados serão ordenados por professor/orientador e de forma decrescente da nota obtida de 0 (zero) a 10 (dez), atribuída à análise do *Currículo Lattes*, na segunda etapa deste processo seletivo.

5.4. Serão considerados classificados e selecionados os candidatos até o preenchimento da quantidade de vagas oferecidas por professor/orientador estabelecidas neste Edital.

5.5. A classificação final resultará da ordenação decrescente das notas dos candidatos aprovados, segundo o número de vagas ofertadas por docentes.

5.6. Serão considerados classificados e excedentes aqueles candidatos aprovados constantes na lista de classificação final após o último selecionado.

5.7. Os casos de empate serão decididos do seguinte modo: 1º critério de desempate – A renda familiar inferior a 10 (dez) salários mínimos, conforme a lei 9394/96 art.44 §2º e 2º critério de desempate – A idade, conforme a lei 10741/03. No caso de empate no processo seletivo, as instituições públicas de ensino superior darão prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, **quando mais de um candidato preencher o critério inicial**, conforme a lei nº 13.184, de 04 de novembro de 2015.

Data e horário da Divulgação da Classificação por professor/orientador: **14 de dezembro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

Período de Recurso da Classificação por professor/orientador: **De 14 à 18 de dezembro de 2020**, através do e-mail: editais.ppgenf@unirio.br.

Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por professor/orientador e **Classificação Final: 21 de dezembro de 2020**, após às 17 horas, no endereço eletrônico: <http://www.unirio.br/ppgenf/editais/editais-2020>

CLÁUSULA 5ª DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1. O Processo Seletivo terá validade de 30 (trinta) dias a contar do último dia estabelecido para matrícula.

CLÁUSULA 6ª

O calendário do processo seletivo será o seguinte:

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do Edital	01/09/2020
Inscrições	21/09 à 05/10/2020
1ª Etapa – 1. Análise de Documentos e Homologação das Inscrições; 2. Pré-Seleção do Projeto de Investigação Científica	
Divulgação da Homologação das Inscrições e dos Resultados da Pré-Seleção do Projeto	19/10/2020
Período para Encaminhamento de Recursos da 1ª Etapa	19/10 à 23/10/2020
Divulgação da Decisão de Recursos da 1ª Etapa	27/10/2020
2ª Etapa – 1. Proficiência em Idioma Estrangeiro (Inglês) e em Língua Portuguesa (candidatos estrangeiros); 2. Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica; 3. Avaliação do Currículo Lattes	
Divulgação do Cronograma Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação Científica	29/10/2020
Período de Prova Oral – Defesa de Projeto de Investigação de Investigação Científica	03/11/2020 à 13/11/2020
Divulgação da Isenção Proficiência de Idioma Estrangeiro; Resultado Prova Oral -Defesa de Projeto e da Avaliação do Currículo Lattes - 2ª Etapa	23/11/2020
Encaminhamento de Recurso do Resultado da 2ª Etapa	23/11 à 27/11/2020
Divulgação da Decisão de Recursos da 2ª Etapa	27/11/2020
Resultado – Classificação Final	
Verificação virtual – Avaliação sobre aspectos fenotípicos para o candidato autodeclarado negro ou pardo pela Comissão Heteroidentificação ¹	26/11/2020
Resultado da Avaliação sobre aspectos fenotípicos	30/11/2020
Período para Encaminhamento de Recursos - Avaliação sobre aspectos fenotípicos	30/11 à 02/12/2020
Divulgação da Decisão de Recursos - Avaliação sobre aspectos fenotípicos	14/12/2020
Divulgação da Classificação por Professor/Orientador	14/12/2020
Período para Encaminhamento de Recursos da Classificação por Professor/Orientador	14/12 à 18/12/2020
Divulgação da Decisão dos Recursos da Classificação por Professor/Orientador e da Classificação Final	21/12/2020
Matrícula	02 a 04 de março de 2021

¹ A Comissão de Heteroidentificação, neste período de pandemia por COVID-19, trabalhará remotamente.

CLÁUSULA 7ª

DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O candidato, ao se inscrever, acata as normas estabelecidas neste Edital e assume inteira responsabilidade sobre a veracidade das informações prestadas durante o processo seletivo.

7.2. A ausência do candidato em qualquer etapa o exclui do processo seletivo.

7.3. Será considerado desistente o candidato selecionado que não efetuar a matrícula inicial no período de **02 a 04 de março de 2021**, estabelecido pelo PPGENF. Neste caso, o Programa chamará o candidato classificado imediatamente a seguir do último selecionado na lista de classificação final, de acordo com professor/orientador e, assim, sucessivamente.

7.4. A Comissão de Seleção tem plenos poderes para interpretar e decidir sobre eventuais dúvidas que possam surgir em relação ao presente Edital, assim como sobre os casos omissos. Caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

7.5. Os recursos serão julgados pela Comissão de Recursos, cujos membros serão divulgados no primeiro dia de inscrição. Os docentes que constituírem as Comissões de Seleção e Banca Examinadora não participarão da Comissão de Recursos.

7.6. Os casos omissos serão decididos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação, órgão responsável pelo processo seletivo.

Rio de Janeiro, 1º de setembro de 2020.



Professora Dra. Adriana Lemos Pereira,
Coordenadora do PPGENF/UNIRIO



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF

**ANEXO 1 - FICHA DE INSCRIÇÃO, PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2020 –
 TURMA 2021**

Pesquisa Institucional	
Nome do Orientador (Professor)	

1. Dados Pessoais:

NOME COMPLETO							foto (recente)
Nacionalidade	Estado Civil	Data de Nascimento	Local de Nascimento		Sexo		
			Cidade	Estado			
Identidade	CPF	Título de Eleitor	Zona	Seção	Certificado de Reservista		
FILIAÇÃO	PAI						
	MÃE						
Endereço Residencial					BAIRRO		
CIDADE			ESTADO			CEP	
TEL. RES.		Celular			e-mail:		

2. Dados Acadêmicos:

Graduação	Curso/Instituição		Período	
			Início	Término
Pós-Graduação	Instituição	Área	Período	
			Início	Término
Especialização				

3. Dados Profissionais (ocupação atual):

INSTITUIÇÃO		FUNÇÃO	
Área de Atuação		TEMPO	

4. Reserva de Vagas

Portador de deficiência física	Sim ()	Não ()
Candidato negro	Sim ()	Não ()

Declaro serem verdadeiras as informações acima prestadas e aceito os termos deste edital.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2020.

Assinatura Candidato



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF

ANEXO 2 – PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2020 –
TURMA 2021

PRÉ-SELEÇÃO – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO		
TÍTULO DO PROJETO:		
Linha de Pesquisa: () 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO () 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM		
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA ADERÊNCIA DO TEMA DO PROJETO À PESQUISA INSTITUCIONAL	NOTA	ATRIBUÍDO
Introdução (Problematização; Objeto; Objetivo(s); Justificativa/Relevância)	Até 2,0 pontos	
Bases conceituais/Revisão da literatura (Contextualização do tema)	Até 1,0 ponto	
Metodologia (Abordagem; Desenho do estudo; Produção dos dados; Técnicas ou fontes de coleta e análise de dados; Procedimentos éticos)	Até 2,0 pontos	
Referências (Atualização e adequação ao tema; Respeito às normas ABNT)	Até 1,0 ponto	
Cronograma (viabilidade na execução do projeto do candidato)	Até 1,0 ponto	
Qualidade da redação científica (clareza, consistência e respeito à norma culta)	Até 1,0 ponto	
Contribuição do projeto do candidato para à pesquisa institucional	Até 2,0 pontos	
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos	
Nota final		

Justificativa da nota:

Assinatura do Examinador/ Orientador

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de

de 2020.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
 Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF

ANEXO 3 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2020
TURMA 2021

FICHA DE AVALIAÇÃO - PROVA ORAL - DEFESA DE PROJETO		
CANDIDATO (A):		
Linha de Pesquisa: () 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO () 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM		
ITENS AVALIADOS NA ARGUMENTAÇÃO	VALORES	NOTA
Planejamento da exposição (máximo de 15 minutos)	Até 1,0 ponto	
Uso da estratégia didático-pedagógica	Até 1,0 ponto	
Domínio do conteúdo em concordância com o projeto do candidato	Até 1,0 ponto	
Clareza e coerência da proposta do referencial teórico/conceitual do projeto do candidato na apresentação	Até 2,0 pontos	
Clareza e coerência da proposta metodológica no projeto do candidato na apresentação	Até 2,0 pontos	
Contribuição do estudo para a área da Enfermagem	Até 2,0 pontos	
Adequação das Referências na apresentação	Até 1,0 pontos	
TOTAL (100%) correspondente a 10 pontos	10,0 pontos	

Banca Examinadora da Prova Oral – Defesa do Projeto

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2020.



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO
 Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS
 Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - PPGENF

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO DISCENTE, EDITAL Nº 01/2020
TURMA 2021

FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULUM VITAE (LATTES)		
CANDIDATO(A):		
Linha de Pesquisa: () 1 ENFERMAGEM: SABERES E PRÁTICAS DE CUIDAR E SER CUIDADO () 2 SAÚDE, HISTÓRIA E CULTURA: SABERES EM ENFERMAGEM		
CRITÉRIOS		
TITULAÇÃO (9%)	PREVISTO	ATRIBUÍDO
Especialização/Residência em Enfermagem ou Multiprofissional; MBA; Cursos de <i>Stricto Sensu</i> em outras áreas.	0,9 pontos	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (16%)		
1. Assistencial (Técnica e/ou Gerencial)	0,9 pontos	
2. Ensino	0,5 pontos	
2.1 Nível superior	0,2 pontos	
2.2 Nível médio		
PRODUÇÃO CIENTÍFICA (40%)		
Artigos Publicados em Revistas Classificadas no Webqualis/Qualis Referência	até dois 1,6 pontos acima de 2 (1,8 pontos)	
Resumos Expandidos Publicados em Anais ou Artigos publicados em Revistas não classificadas no Webqualis/Qualis Referência	até dois 0,6 pontos acima de 2 (0,8 pontos)	
Resumos Publicados em Anais	até dois 0,4 pontos acima de 2 (0,6 pontos)	
Livros ou Capítulo de Livro	até dois 0,6 pontos acima de 2 (0,8 pontos)	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE ENFERMAGEM/SAÚDE (15%)		
Evento Internacional	até dois 0,5 pontos acima de 2 (1,0 pontos)	
Evento Nacional/ Regional/ Local	até dois 0,3 pontos acima de 2 (0,5 pontos)	
OUTRAS ATIVIDADES CURRICULARES (20 %)		
Associações (ABEn, ABENFO, SOBEP, SOBRASP, outras)	0,3 pontos	
Curso de atualização ou aperfeiçoamento	0,4 pontos	
Palestras, conferências ou cursos ministrados	0,4 pontos	
Membro de grupo/núcleo/ laboratório de pesquisa	0,5 pontos	
Bolsista de (Monitoria, Extensão, Pesquisa)	0,4 pontos	
TOTAL (100%) correspondência a 10 pontos		

Nome e Assinatura da Comissão de Seleção

Nome	Assinatura

Rio de Janeiro, de de 2020.